|  |
| --- |
| **EDITAL n° 028/2023 – Propi/IFMS**  **INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFMS** |

**Anexo 2 - Formulário de Indicação do Estudante**

|  |  |
| --- | --- |
| **1 - Dados do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho** | |
| Título do Projeto de Pesquisa: | ID: |
| Título do Plano de Trabalho: | Nº do Plano de Trabalho: |

**Em qual programa e categoria está sendo indicado?**

|  |  |
| --- | --- |
| **Modalidade /**  **Programa:** | [Nível Médio] PIBIC-EM (  ) |
| [Nível Superior] PIBIC (  ) PIBIC-AF (  ) PIBITI (  ) |
| **Pessoa com deficiência (PCD) e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)** | SIM (  ) NÃO (  ) CID:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Bolsas de Iniciação Científica, Ações Afirmativas (Pibic-EM/AF):** | Sim (  ) Não (  ) |
| **Categoria Indicada do estudante:** Bolsista (  ) Voluntário (  ) | |

**\*Para bolsas Pibic - EM (AF) e Pibic (AF), anexar a declaração** conforme exigências do item 7.3.6 e 14.1.2 do Edital.

\***Para bolsas exclusivas para pessoas com Deficiência (PcD)-Pibic-EM ou Pibic**, anexar o comprovante conforme item 7.3.5 e 14.1.3 do Edital.

|  |  |
| --- | --- |
| **2 - Identificação do Estudante** | |
| Nome completo, sem abreviação: | |
| CPF: | E-mail: |
| Telefone: | Celular: |
| Curso: | *Campus:* |
| Dados Bancários  bolsas do IFMS, basta ter conta corrente em qualquer banco, conforme disposto no item 6.3.3 do Edital.  bolsas do CNPq, somente conta do Banco do Brasil, conforme disposto no item 6.3.3 do Edital. | |
| Agência: | Conta Corrente: |

|  |  |
| --- | --- |
| **3- Dados do Coordenador do Projeto** | |
| Nome completo, sem abreviação: | CPF: |
| Celular: |
| Pesquisador Sênior ( ) Pesquisador Júnior ( ) | |

\***Tipo de Pesquisador:** Pesquisador Sênior item 3.8 e Pesquisador Júnior item 3.9.

|  |  |
| --- | --- |
| **4- Dados do Pesquisador responsável pela orientação do estudante** (Caso o Coordenador do projeto seja também o pesquisador orientador desconsiderar o preenchimento desse item.) | |
| Nome completo, sem abreviação: | CPF: |
| Celular: |

|  |  |
| --- | --- |
| **5- Termos do Compromisso do Pesquisador Orientador e do Estudante** | |
| **5.1 - Compromissos do Pesquisador Orientador:**  1) Ter conhecimento e cumprir as normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS;  2) Acompanhar, auxiliar e avaliar o(s) estudante(s) no cumprimento das atividades e dos objetivos estabelecidos no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho;  3) Conhecer e responsabilizar-se por qualquer ação ou solicitação que venha a ser realizada, em atendimento ao Projeto de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho que orientará, no âmbito do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS;  4) Participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias ou de quaisquer outros eventos para os quais seja convocado(a), pelo Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (PITEC) por meio da Direção/Coordenação responsável pela pesquisa no *campus*;  5) Auxiliar o(s) estudante(s) e o Coordenador de Projeto de Pesquisa na elaboração e encaminhamento dos relatórios parciais e finais à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus*, nos prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;  6) Participar como avaliador interno dos processos de avaliação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS no ciclo 2022-2023;  7) Em caso de qualquer alteração que comprometa a execução do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho(s) do(s) estudante(s), encaminhar imediatamente justificativa por escrito para Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus*;  8) Relatar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus*, em tempo hábil, qualquer irregularidade ou falta cometida pelo estudante que afete o andamento do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho;  9) Em caso de substituição de estudante, responsabilizar-se por efetuar a indicação de outro estudante que se enquadre nos requisitos exigidos pelo Programa;  10) Zelar pelo bom desempenho do(s) estudante(s), pelo seu efetivo aprendizado, utilizando a pesquisa como ferramenta de apoio ao ensino;  11) Orientar o estudante na apresentação da produção científica dos resultados do projeto de pesquisa, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (Semict) no caso de estudantes de nível superior, e nas Feiras de Ciência e Tecnologia organizadas pelo respectivo *campus* do IFMS, no caso de estudante de nível médio.  **Declaro ainda estar ciente e aceito, para todos os fins e consequências de direito que:**  1) O período da execução do Projeto de Pesquisa/ Plano de trabalho é de **01/08/2022** **a 31/07/2023**;  2) O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS é regido, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul pela Resolução n° 001/2014 – COSUP/IFMS, Resolução Normativa RN - 017/2006 do CNPq, pela Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 - SETEC/MEC e por este termo de compromisso;  3) O não cumprimento de qualquer item deste documento, sem justificativa relevante e formalmente apresentada e aceita pela Direção/Coordenação responsável pela pesquisa no *campus* e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, acarretará inadimplência junto ao Programa e consequente impedimento de concorrer a editais subsequentes. | |
| **5.2 - Compromissos do Estudante:**  1) Não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;  2) Caso de estudante bolsista, ***não é permitida a acumulação com outros programas do CNPq, do IFMS ou de outras instituições. Não possuir vínculo empregatício, ou participar de monitoria ou estágio remunerado*** (exceto na categoria voluntário);  3) Empenhar-se no curso no qual está matriculado reservando, no mínimo, ***carga horária de 5 horas semanais (no caso de estudantes de curso de nível médio) ou 20 horas semanais (no caso de estudantes de nível superior)*** às atividades previstas no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, independente de sua categoria (bolsista ou voluntário);  4) Ter conhecimento e respeitar as normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (PITEC), cumprindo as determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) quanto ao desenvolvimento e acompanhamento do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho;  5) Participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Direção/Coordenação responsável pela pesquisa no *campus*, observando os horários e os assuntos tratados;  6) Elaborar e submeter com auxílio do(a) Coordenador de Projeto/ Pesquisador os relatórios parciais e finais, sob pena de suspensão do fomento (em caso de estudante bolsista), inadimplência junto ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica e consequente impedimento de concorrer a editais subsequentes, em caso de não cumprimento dessa exigência;  7) Encaminhar justificativa por escrito, referente a eventual ausência nas reuniões e/ou atraso na entrega dos relatórios junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus*, em 7 dias após a data prevista;  8) Estabelecer contato com a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* com vistas à obtenção de informações e/ou esclarecimentos, solicitação de documentos, ou ainda para comunicar eventuais problemas no andamento da pesquisa, sempre por escrito;  9) Efetuar apresentação de trabalho(s) nos eventos organizados no âmbito do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (PITEC), Feira de Ciência e Tecnologia no caso de estudantes de cursos de nível médio, e Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica no caso de estudantes de curso de nível superior;  10) Fazer referência ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS, que estiver vinculado, nas publicações e trabalhos apresentados e, em caso de bolsista, citar a agência de fomento da bolsa (CNPq ou IFMS);  11) Devolver ao CNPq ou ao IFMS, mensalidades recebidas indevidamente;  12) Ter conhecimento e cumprir o disposto no Informativo Propi que trata da concessão de Apoio e Incentivo à Pesquisa e Inovação, no caso de Plano de Trabalho contemplado com o referido apoio;  13) Manter sigilo sobre as informações técnicas relacionadas aos projetos e as atividades desenvolvidas no IFMS, conforme estabelece a legislação de Propriedade Intelectual. Para maiores esclarecimentos sobre este item a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação deverá ser consultada.  **Declaro ainda estar ciente e aceitar, para todos os fins e consequências de direito que:**  1) Ter conhecimento que no caso de estudante bolsista a bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica tem mensalidade no valor fixado pelo CNPq;  2) Em caso de estudante bolsista a concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarretará vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;  3) O período da execução do Projeto de Pesquisa/ Plano de trabalho é de **01/08/2022** **a 31/07/2023**;  4) O Programa de Iniciação Científica e Tecnologia o IFMS é regido, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul pela Resolução n° 001/2014 – COSUP/IFMS, Resolução Normativa RN - 017/2006 do CNPq, pela Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 - SETEC/MEC e por este termo de compromisso;  5) Os resultados obtidos por meio do plano de trabalho, desenvolvido durante o ciclo (2021/2022), poderão ser utilizados pelo pesquisador do presente plano para publicações em geral;  6) O não cumprimento de qualquer item deste documento e do Edital n°**029/2022**, sem justificativa relevante e formalmente apresentada e aceita pela Diretoria responsável pela pesquisa no *campus* e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, acarretará o imediato cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, e no caso de estudante voluntário, o desligamento de sua participação no Edital Propi/IFMS n°**029/2022.** | | |
| **6. Assinaturas** | |
| A inobservância aos itens deste termo poderá implicar no cancelamento do projeto, com a restituição dos recursos, quando houver qualquer fomento/bolsa, de acordo com o previsto em regulamento e/ou edital, acarretando, ainda, na impossibilidade de receber benefícios/fomento em editais presentes e futuros do IFMS. | |
| , MS,       de       de 20xx.  **Aceite e concordância**  Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do(a) estudante  Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do(a) Orientador(a)  Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto | |
| **7- Declaração do Responsável Legal (em caso de estudante menor de idade)** | |
| Nome completo, sem abreviação | |
| RG | CPF |
| E-mail | Telefone e Celular |
| Declaro para os devidos fins, que sou o responsável legal do (a) menor supracitado (a), e que estou ciente e de acordo com o plano de trabalho a ser realizado no projeto de pesquisa e edital ao qual está vinculado. Declaro, ainda, que autorizo o mesmo a realizar o projeto de pesquisa.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Assinatura do RESPONSÁVEL LEGAL** | |